

LEI Nº 05/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Divinésia e dá outras providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município de Divinésia, no valor de R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), na seguinte classificação:

Conta	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.05.01.25.752.0009.2.0075	Desenvolvimento Atividades de Iluminação Pública	400.000,00

Art.2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso: operação de crédito,na forma do parágrafo 1º, inciso IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 27 de fevereiro de 2023

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal

